

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO**, torna público que se encontram abertas no período de **11/03/2022 a 27/03/2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas temporárias de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal e para a formação de cadastro de reserva, o qual reger-se-á, pela Lei Complementar nº. 008/99, Lei complementar nº 059/2007 e suas alterações, Lei complementar nº 107/2012, demais normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função, área de atuação, carga horária semanal, formação, escolaridade, qualificação, habilitação descritos no mesmo.
- 1.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado na Secretaria Municipal de Administração de BRAÇO DO TROMBUDO, durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de perda da classificação.

2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 2.1.** São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do **artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal**.
- 2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 2.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.
- 2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de **11/03/2022 à 27/03/2022**, somente via *internet*, através do endereço eletrônico: <https://portal.consultec.selecao.site/>

4. DO VALOR E ROTINAS DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Será cobrada para validar a inscrição uma taxa, que deverá ser recolhida em favor do Município de Braço do Trombudo, através de depósito/transferência (Identificado com o CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

do candidato) até o dia 28/03/2022 no Banco do Brasil, Agência: 3965-9 Conta: 9351-3, CNPJ nº 95.952.230/0001-67, no seguinte valor:

- a) Ensino Médio Valor da inscrição: R\$ 50,00
- b) Ensino Superior Valor R\$ 80,00
- c) **Deverá o candidato encaminhar via e-mail: consultecadm@hotmail.com o comprovante de pagamento para deferimento da inscrição.**

4.2. **As inscrições serão realizadas no período de 11 a 27 de março de 2022**, devendo ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico site <https://portal.consultec.selecao.site/>

4.3. Para efetivar sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar via internet, o site: <https://portal.consultec.selecao.site/> na área PUBLICAÇÕES OFICIAL – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o nº 001/2022– Processo Seletivo Simplificado, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.
- b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Selecionar o link e Clicar em “Faça sua inscrição”;
- d) Preencher os dados pessoais;
- e) Selecionar o cargo desejado;
- f) Conferir os dados informados, e Confirmar Inscrição;
- g) Efetuar o pagamento do boleto;
- h) Guardar a ficha de inscrição em seu poder.
- i) O candidato poderá inscrever-se em até dois cargos.
- j) A efetivação da inscrição se dará pelo efetivo depósito da taxa de inscrição.
- k) Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.
- l) Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição com os dados solicitados.
- m) Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.
- n) O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- o) Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
- p) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1. - Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de 11/03/2022 a 17/03/2022, os candidatos:

4.3.1.1. - Inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.3.1.2. - Doadores de Sangue;

4.3.1.3. - Cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Óssea(REDOME).

4.3.2. - O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, deverá acessar o site: <https://portal.consultec.selecao.site/> solicitar a isenção de taxa no período de 11/03/2022 a 17/03/2022 e anexar os documentos comprobatórios no site de inscrição.

4.3.3.- O solicitação deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:

4.3.4.- Doador de Sangue

4.3.4.1. – Solicitação de isenção no site;

4.3.4.2. – Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de sangue que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.3.5.- Doador de Medula Óssea

4.3.5.1. - Solicitação de isenção no site;

4.3.5.2. - Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de medula óssea que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.3.6. - Candidatos inscritos no CadÚnico.

4.3.6.1. - Solicitação de isenção no site;

4.3.6.2. - Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.3.6.3. - O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção.

4.3.7. - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.8. - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.3.9. - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

4.3.10. - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.3.11. - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.3.12. – Omitir informações;

4.3.13. - Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.3.14. - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

4.3.15. - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.3.16. – A comissão avaliará os pedidos de isenção e publicará a Relação no site: <https://portal.consultec.selecao.site/> no dia 18 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.3.17. – O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.

4.3.18. - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 28 de março de 2022.

5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão a avaliação conforme Conteúdo Programático – Anexos II deste Edital.

5.2. **Prova Escrita (PE)** objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.3. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá 0,50 pontos.

5.3.1. O candidato deverá tirar nota mínima de 5,00 pontos, para ser aprovado no Processo Seletivo.

5.4. A **Nota Final (NF)** será composta pela seguinte forma:

5.5. NF = nota da prova

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A prova escrita será realizada no dia **03/04/2022** com início às **09:00 horas**, nas dependências da Escola de Educação Básica do KM 20, Centro, BRAÇO DO TROMBUDO/SC. A prova terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 2 horas.

6.2. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo IV deste Edital.

6.3. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via internet, no mesmo endereço das inscrições, área restrita do candidato no endereço <https://portal.consultec.selecao.site/>, e nos locais previstos no item 10.1 deste Edital, no dia **04/04/2022 após às 09:00 horas.**

6.4. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo II.

6.5. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, aocandidato:

6.5.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.5.2. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

6.5.3. que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

6.5.4. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.5.5. que tiver maior idade.

6.6. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1. do presente Edital;

7.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

7.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito de prova;

7.1.4. da nota da prova escrita;

7.1.5. da classificação provisória.

7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 09 a 10 de março de 2022, mediante requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de BRAÇO DO TROMBUDO –SC.

7.3. Os demais recursos deverão ser feitos através da área do candidato, disponível no sítio <https://portal.consultec.selecao.site/>

7.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a contratação no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

8.1.1. Ser brasileiro nato;

8.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.1.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico Admicional, fornecido por médico do Município;

8.1.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

a) Certidão de Casamento ou Nascimento;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física –CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão relativa à quitação eleitoral;

f) Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;

g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

i) Certidão de Nascimento dos filhos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- j) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros dos contratos;
- k) PIS/PASEP (frente e verso);
- l) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- m) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- n) Número da conta corrente ou conta salário no **Banco do Brasil**;
- o) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- p) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/ penalidades disciplinares.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A validade deste Processo Seletivo será para um ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

9.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

9.3. Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os membros de quaisquer das comissões deste Processo Seletivo simplificado e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas, assim como os parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau dos responsáveis pela elaboração das provas.

9.4. Não poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado os candidatos que responderam processo administrativo ou disciplinar em até 3 (três) anos.

9.5. As vagas oferecidas para este processo seletivo serão as remanescentes do processo de escolha de vagas dos servidores efetivos.

9.6. A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.

9.7. O candidato que não comprovar todas as condições e exigências dispostas no item 8 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, perderá a vaga conquistada neste Processo Seletivo Simplificado, sendo chamado o próximo candidato classificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal e na *internet*, nos seguintes sítios: www.bracodotrombudo.sc.gov.br e <https://portal.consultec.selecao.site/>

10.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora nomeada pelo Decreto Municipal 034/2022 de 18/02/2022

10.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

10.4.1. Anexo I – Quadro de cargos e habilitação mínima exigida;

10.4.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

10.4.3. Anexo III – Atribuições do Cargo

10.4.4. Anexo IV – Normas para realização da Prova Escrita

10.4.5. Anexo V – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais.

10.4.6. Anexo VI - Cronograma.

Braço do Trombudo, 08 de março de 2022.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2022

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS
Dentista	40 hrs	Ensino superior e Registo no órgão competente (CRO)	R\$ 8.147,08	01+CR*
Médico	20 hrs	Ensino superior e Registo no órgão competente (CRM)	R\$ 11.742,85	01+CR*
Agente Comunitário de Saúde Área 01 Micro área 02	40 hrs	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação. Atenção para o Art. 8º da lei federal nº 13.595, de 2018.	R\$ 1.707,48	CR*
Agente Comunitário de Saúde Área 01 Micro área 09	40 hrs	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação. Atenção para o Art. 8º da lei federal nº 13.595, de 2018.	R\$ 1.707,48	CR*
Agente Comunitário de Saúde Área 02 Micro área 07	40 hrs	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação. Atenção para o Art. 8º da lei federal nº 13.595, de 2018.	R\$ 1.707,48	CR*

*CR = Cadastro Reserva

O (a) candidato (a) ao cargo de Agente Comunitário da ESF deverá optar, no momento da inscrição, pela Área e Micro Área de abrangência onde irá atuar de acordo com a tabela abaixo:

Quadro de área e micro áreas

Área	Micro Área	Nº Vagas	Delimitação	Localidade de Atuação
01	02	CR*	ESF I Centro	Rua Bernard Wetzel, Praça da Independencia, Rua Dom Pedro (nº1-146), Rua Leopoldo Joenck, Avenida Erica Hansen, Início Ribeirão Kindel (BrT 025), Rua Amadeu Hercilio da Silva, Rua 25 de Agosto, Rua 26 de Setembro e seus adjacentes
01	09	CR*	ESF I Centro	Rua Alfredo Kuffs, Rua Tiradentes (nº141 -249), Rua Aurora, Rua Tamandare, Rua dos Operários e seus adjacentes.
02	07	CR*	ESF II Ribeirão Vitória	Ribeirão Vitória, Rua 25 de Julho e seus adjacentes.

OBS: Os interessados na vaga de ACS, deverão observar acima a micro área de atuação, pois candidato que não residir na micro área selecionada sera desclassificado.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

1 – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

2 – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

História e geografia do Brasil, de Santa Catarina e de BRAÇO DO TROMBUDO. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de BRAÇO DO TROMBUDO. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município.

3 – RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA):

Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; regra de 3 simples e composta; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes. Conjuntos números naturais múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; Razões e proporções; estatística; análise combinatória; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias e informática básica (Windows, Office, Internet, Software e hardware).

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MÉDICO:

Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.

DENTISTA:

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2022

no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. PNAB 2436 DE 21/09/2017. COVID 19.

AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE:

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. COVID 19

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO:

Caracteriza-se pelo exercício de execução das ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde Familiar USF e, quando necessário, a domicílio, realizar as atividades clínicas correspondente às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001, aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc..., realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, verificar e atestar óbito, e outras atividades correlatas.

DENTISTA:

Caracteriza-se pela realização de levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis da assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD;

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Caracteriza-se pelo exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias individuais ou coletivas e tem por atribuições: servir de elo de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo de saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam de vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da equipe, as necessidades da comunidade; preencher os formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 5 anos de idade, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene, executar tarefas afins.

ANEXO IV

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

1.1. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.2. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. a prova terá duração mínima 30 (trinta) minutos e será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, na forma abaixo:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTOS
Língua Portuguesa	05	0,5	2,50
Conhecimentos Gerais/Atualidades	03	0,5	1,50
Raciocínio Lógico (Matemática)	05	0,5	2,50
Conhecimentos Específicos	07	0,5	3,50

3. durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:

3.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

3.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

3.3. usar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

4. em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;

5. os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

6. todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;

7. na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

8. após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2022

9. ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido;

10. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e **efetuarão a conferência e rubrica dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**

11. os envelopes contendo os cadernos das provas e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Processo Seletivo.

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome do Candidato:		
CPF:	Carteira de Identidade:	
Cargo Pretendido:		

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 2.1. do Edital de Processo Seletivo nº 001/2022, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____, _____ de _____ de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2022

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DATA	ATO
09/03/2022	Publicação do Edital
09 a 10/03/2022	Prazo para impugnações do Edital
11/03/2022 a 27/03/2022	Período de Inscrições
11/03/2022 a 17/03/2022	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
18/03/2022	Divulgação da lista de isentos da taxa
19/03/2022	Prazo de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa
21/03/2022	Homologação da lista de isentos da taxa de inscrição
28/03/2022	Último dia para o pagamento do boleto
29/03/2022	Publicação do rol de inscritos
30/03/2022	Prazo para recursos da lista de inscrição
01/04/2022	Homologação das Inscrições
03/04/2022	Realização da Prova Escrita
04/04/2022	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita
05/04/2022	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita
07/04/2022	Publicação do Gabarito Definitivo, Notas da prova escrita e a respectiva classificação provisória
08 a 09/04/2022	Prazo para recursos da nota da prova escrita e classificação provisória
13/04/2022	Homologação do resultado final